



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1050/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1303/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.014,10 (cento e vinte e nove mil catorze reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	303	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.36.1.661.0000000	3.000,00
Cód. red.:	309	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	23.740,00
Sub-Total:			26.740,00

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	340	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000	5.008,36
Cód. red.:	349	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	351	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	17.984,36
Sub-Total:			26.992,72

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	355	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	53.532,02
Cód. red.:	356	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	5.380,99
Cód. red.:	357	08.005.08.122.0013.2038.3.3.90.93.1.500.0000000	7.368,37
Cód. red.:	362	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	9.000,00
Sub-Total:			75.281,38
Total Parcial Suplementado:			129.014,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	305	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.660.0000000	63.000,00
Cód. red.:	306	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.13.1.660.0000000	17.291,10
Cód. red.:	310	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.660.0000000	34.420,00
Cód. red.:	316	08.001.08.244.0013.2104.4.4.90.52.1.660.0000000	6.833,00
Cód. red.:	327	08.001.08.244.0013.2106.3.3.90.39.1.660.0000000	7.470,00
Sub-Total:			129.014,10
Total Parcial Reduzido:			129.014,10


Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de novembro de 2022



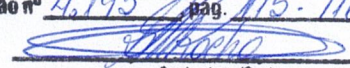
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 12/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 115 - 116.


Assinatura/Carimbo

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1309/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531,96 (quinhentos e trinta e um

reais e noventa e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 489 04.002.13.392.0010.2224.3.3.90.93.1.700.0000000 531,96

Sub-Total: 531,96

Total Parcial Suplementado: 531,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.700.0000000 531,96

Sub-Total: 531,96

Total Parcial Reduzido: 531,96

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1050/2022**

DECRETO Nº 1050/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1303/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.014,10 (cento e vinte e nove

mil catorze reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 303 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.36.1.661.0000000 3.000,00

Cód. red.: 309 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000 23.740,00

Sub-Total: 26.740,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 340 08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000 5.008,36

Cód. red.: 349 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000 4.000,00

Cód. red.: 351 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000 17.984,36

Sub-Total: 26.992,72

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 355 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000 53.532,02

Cód. red.: 356 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000 5.380,99

Cód. red.: 357 08.005.08.122.0013.2038.3.3.90.93.1.500.0000000 7.368,37

Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 9.000,00

Sub-Total: 75.281,38

Total Parcial Suplementado: 129.014,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 305 08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.660.0000000 63.000,00

Cód. red.: 306 08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.13.1.660.0000000 17.291,10

Cód. red.: 310 08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.660.0000000 34.420,00

Cód. red.: 316 08.001.08.244.0013.2104.4.4.90.52.1.660.0000000 6.833,00

Cód. red.: 327 08.001.08.244.0013.2106.3.3.90.39.1.660.0000000 7.470,00

Sub-Total: 129.014,10

Total Parcial Reduzido: 129.014,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de novembro de 2022

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:46:39 Página: 2 de 2

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente a Pregão Presencial 081/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 081/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;**Ata de Registro de Preços nº 002/2023;****Vigência da Ata:** 12 Meses;**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;**Empresa Beneficiária:** **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07;**Especificação do objeto registrado:** **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado;****Quantidade Aderida:** Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07:

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Unitário	Total
01	Unid.	300	Tubo de Concreto Armado 80x100 cm	R\$ 462,50	R\$ 138.750,00
03	Unid.	300	Tubo de Concreto Armado 1x1 metro	R\$ 570,25	R\$ 171.075,00

Canabrava do Norte-MT, 16 de Março de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1047/2022

DECRETO Nº 1047/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1301/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.867,55 (trezentos e trinta e

quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 16.715,33

Cód. red.: 18 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 9.297,55

Cód. red.: 25 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000 22.079,96